



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Termo de Doação GMG/CEDEC N° 143500403/2026

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de
Doação n°
56/2026 que
entre si
celebram o
Estado de
Minas Gerais,
por intermédio
do
**GABINETE
MILITAR DO
GOVERNADOR**
e o município
de
RUBELITA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE**, inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, e o **MUNICÍPIO DE RUBELITA**, com sede na Praça Major Avelino de Almeida, 406, Centro, Rubelita, MG, CEP 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o n° 24.363.590/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **OSMARY DAVID MIRANDA**, inscrita no CPF sob n. ***.757.586-**, doravante denominada **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

- 2.1. A presente doação tem como finalidade a destinação de viaturas operacionais aos municípios mineiros selecionados, com vistas a fortalecer a estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), ampliando sua capacidade de mobilidade, prontidão e resposta, padronizando as ações de monitoramento, vistorias e apoio logístico, e contribuindo para a consolidação da rede municipal de proteção e defesa civil e para a redução de vulnerabilidades socioambientais.

2.2. No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o qual é estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3. As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxílio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4. Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5. Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6. Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7. A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de **R\$ 121.084,00 (Cento e vinte e um mil e oitenta e quatro reais)**, conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. DO DONATÁRIO

4.1.1. Realizar a devida plotagem e caracterização institucional do veículo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste termo, uma vez que o bem é entregue sem caracterização visual (não plotado), devendo a identidade visual seguir rigorosamente todos os parâmetros, layouts e especificações técnicas determinados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC-MG).

4.1.2. Devolver o veículo à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC-MG) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a devida notificação, no estado de conservação em que o recebeu e sem direito a qualquer retenção ou indenização por benfeitorias, caso ocorra o descumprimento do prazo estipulado para a plotagem do bem, observados os procedimentos constantes na Cláusula 4.1.1.

4.1.3. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.4. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.5. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.5.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.5.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante, concessionário, revendedor, encarroçador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.6. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.7. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta,

devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.7.1. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.8. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.9. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. **DO DOADOR:**

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES**

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES**

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DOCUMENTAL**

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A entrega dos itens constantes no KIT de Defesa Civil está prevista no cronograma de entrega, no Quadro de Detalhamento de Materiais Doados.
- 9.2. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

OSMARY DAVID MIRANDA

Prefeita de Rubelita

PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S)							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/	SITUAÇÃO DO BEM	CRONOGRAMA DE ENTREGA	VALOR	FONTE DO RECURSO
01	FIAT STRADA VOLCANO 1.3, FLEX, CD, 05 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026. CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA E DIREÇÃO ELÉTRICA	01	9BD281BLPTYBF9378 / TEF0B09 /131181793	NOVO	IMEDIATO	R\$ 121.084,00	EMENDAS PARLAMENTARES
TOTAL						R\$ 121.084,00	

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **Osmary David Miranda, Prefeita Municipal**, em 02/07/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 02/07/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143500403** e o código CRC **B0C17982**.

MINAS GERAIS

ATO N.º 794/2026 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor OTAVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Masp nº 1437770-9, admissão 5, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 13/06/2026 a 13/06/2028.

ATO N.º 795/2026 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora SAMARA DE PAIVA BARROS RODRIGUES ALVES, Masp nº 1487094-3, admissão 1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 17/06/2026 a 16/06/2028.

ATO N.º 797/2026 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS, Masp nº 1034330-9, admissão 5, da Faculdade de Educação, a contar de 03/07/2026 até 31/12/2026.

ATO N.º 798/2026 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora NEIDE ELISA PORTES DOS SANTOS, Masp nº 1047469-0, admissão 3, da Faculdade de Educação, a contar de 03/07/2026 até 31/12/2026.

ATO N.º 799/2026 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, ao professor SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA SCHIAVETTO, Masp nº 1148691-7, admissão 3, da Unidade Acadêmica de POÇOS DE CALDAS, a contar de 03/07/2026 até 31/12/2026.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

02 2232218 - 1

PORTARIA/ UEMG N.º 092, DE 02 DE JULHO DE 2026
Altera a Portaria/UEMG nº 47, de 9 de abril de 2026, que instaura Processo Administrativo Punitivo Contra Fornecedores.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1.º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido no parágrafo único do art. 2.º da Portaria/UEMG nº 47, de 9 de abril de 2026.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 02 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

02 2232180 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO DE DISPENSA N.º 30 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2026. A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CÁSSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de ODONTOLOGIA, Professor(a) MARINILZA SOARES MOTA SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a):Masp 16248593 - CLARISSA LOPES DRUMOND; adm. 1; 20h/a.; a/c de 30/06/2026

ATO DE DISPENSA N.º 31 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2026. A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CÁSSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de ODONTOLOGIA, Professor(a) MARINILZA SOARES MOTA SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 15034721 - RODRIGO DANTAS PEREIRA; adm. 1; 20h/a.; a/c de 30/06/2026.

02 2232189 - 1

ATO Nº 150 - REITOR/2026
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país, no período de 04/07/2026 a 19/07/2026, para participação no congresso WCTR 2026, em Toulouse/França e realização de visita técnica no âmbito das atividades do projeto de pesquisa intitulado "Sistema de Desenho de Rede de Transporte Coletivo e Uso do Solo em Cidades Mineiras" no Department of Architecture and Urban Studies (DAStU) Politecnico di Milano, em Milão/Itália, com ônus limitado para o Estado: NARCISO FERREIRA DOS SANTOS NETO MASP 0952080-0/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

02 2231819 - 1

Editais e Avisos

Secretaria-Geral

EXTRATO DE PROTOCOLO GERAL DE ATUAÇÃO
Extrato do Protocolo Geral de atuação celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE BELO HORIZONTE - ALIANÇA FRANCESA. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação para a promoção do ensino da língua francesa aos servidores públicos estaduais, ativos e aposentados, mediante o desenvolvimento conjunto de ações culturais, educacionais e formativas, com oferta de cursos em condições diferenciadas.Data da Assinatura: 01/07/2025. Vigência: 3 anos após a sua assinatura e publicação. Assina: PELO ESTADO: LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais; PELA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE BELO HORIZONTE - ALIANÇA FRANCESA: JACQUES ERNEST LEVY, Diretor Presidente da Aliança Francesa de Belo Horizonte.

Pedro Leão
Superintendente de Relacionamento Nacional e Internacional
Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais

4 cm -02 2232090 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002569/2025/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Simonésia. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Calkamento de 377,80 m² em bloco de concreto intertravado, tipo sextavado, e execução de 132,00 metros lineares de meio-fio de concreto, inclusive travamento, e de 118,00 metros lineares de sarjeta (SCU), além de sinalização viária horizontal em trecho da estrada vicinal que liga a sede do município ao Distrito de Palmeiras.". II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$48.963,96 relativos ao rendimento de aplicação financeira Passando o caput da Cláusula Quinta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saida serão alocados recursos no valor total de R\$1.105.732,86, assim discriminado: a) R\$ 1.000.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado realizado pelo Concedente; b) R\$56.768,90, a título de contrapartida financeira do Convenente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$48.963,96, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas. Assinatura: 02/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002569/2025/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Conceição da Barra de Minas. Objeto: I - Promover o acréscimo da contrapartida financeira e atualização da planilha de itens e custos devido ao realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo-se o texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 120 dias, passando o vencimento para 17/04/2027. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$16.162,30 relativo ao rendimento de aplicação financeira e a complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saida serão alocados recursos no valor total de R\$141.900,00, assim discriminado: a) R\$124.480,32, a título de repasse do Tesouro do Estado realizado pelo Concedente; b) R\$1.257,38, a título de contrapartida financeira do Convenente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$9.475,51, relativos à complementação de contrapartida financeira; d) R\$6.686,79, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Convênios e Parcerias conforme extrato bancário atualizado. IV - Alterar a Cláusula Sétima do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 02.002.001.04.122.0402.1.160.4.4.90.52.00. Assinatura: 02/07/2026.

10 cm -02 2232109 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 80/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Carvalhos/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R\$109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Valmir Siqueira da Silva. Processo SEI n. 1070.01.0002592/2026-31.

2 cm -02 2232088 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 52/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de São Miguel do Anta/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Vicente Patricio de Souza Júnior Processo SEI n 1070.01.0002036/2026-08.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 53/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Rosário da Limeira/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$ 121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Cristovam Gonzaga da Luz. Processo SEI n. 1070.01.0002060/2026-39.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 53/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Serra da Saudade/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$ 121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Neuza Maria Ribeiro Processo SEI n 1070.01.0002037/2026-78.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 55/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Senador Firmino/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$ 121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Gustavo de Castro Fernandes. Processo SEI n 1070.01.0002061/2026-12

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 56/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Rubelita/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$ 121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Osmary David Miranda. Processo SEI n 1070.01.0002062/2026-82.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 57/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Dores de Campos/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$ 121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Márcio Antônio Pinheiro. Processo SEI n. 1070.01.0002034/2026-62.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 58/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Madre de Deus de Minas/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada Volcano 1.3 - Flex. Valor Total de R\$ 121.084,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Armando Rodrigues Pereira. Processo SEI n. 1070.01.0002063/2026-55.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 59/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Angelândia/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Titano Volcano 2.2 - Diesel. Valor Total de R\$ 217.772,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Claudio Roberto Gomes. Processo SEI n. 1070.01.0002064/2026-28.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 60/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Santana do Paraíso/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Titano Volcano 2.2 - Diesel. Valor Total de R\$ 217.772,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Bruno Campos Morato. Processo SEI n. 1070.01.0002065/2026-98.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 61/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Campanário/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Titano Volcano 2.2 - Diesel. Valor Total de R\$ 217.772,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Fausto Duarte. Processo SEI n. 1070.01.0002066/2026-71.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 62/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Teófilo Otoni/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Titano Volcano 2.2 - Diesel. Valor Total de R\$ 217.772,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Fábio Marinho dos Santos. Processo SEI n. 1070.01.0002035/2026-35

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 63/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Piranguinho/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Titano Volcano 2.2- Diesel. Valor Total de R\$ 217.772,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Paulo Renato Germiniani Ribeiro. Processo SEI n. 1070.01.0002067/2026-44.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 68/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Juvenília/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R\$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Mailson Lopes de Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0002547/2026-82.

25 cm -02 2231718 - 1

Advocacia-Geral do Estado

AVISO DE INTENÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 11/2025 – Pregão Eletrônico SRP n.º 90.009/2025 - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE TO. Processo de Origem: Nº. 0002134-60.2024.6.27.8000. Processo SEI AGE/MG: 1080.01.0048177/2026-07/Processo de Compra nº 1081017-64/2026. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado – AGE, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de dispositivos de videoconferência com câmera 360º, visando a implantação de 9 (nove) salas, para atender as necessidades da AGE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta comercial do fornecedor, no valor deR\$ 233.622,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais).Contratada: Wecom Comércio, Distribuição e Serviço em Tecnologia da Informação S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.782/0001-00. Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.

4 cm -02 2231519 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9389630/2023
PMMG – CTPM Argentino Madeira. Processo SEI nº 1250.01.0008441/2021-87. Contrato nº 9389630/2023. Contratada: Simão Henrique Rodrigues Frois, CNPJ nº 32.374.572/0001-27. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 9389630/2023. Fundamento legal: art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 51 do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Efeitos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -02 2231689 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA
O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 02/07/2026

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Centro Odontologico Morsani Ltda	Clínica Odontológica
Contagem	Centro de Fisioterapia Eldorado Ltda	Serviços de Fisioterapia e Fonoaudiologia
Contagem	Marcos Antonio do Nascimento ME	Serviço de Psicologia

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Muriae	Endocenter Ltda	Clínica Médica

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Diamantina	Ideal Diagnóstico Por Imagem Ltda	Diagnóstico Por Imagem
Pirapora	Radi@R Diagnostico em Odontologia Ltda	Imaginologia Odontológica

10 cm -02 2231996 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf@pcivil.mg.gov.br, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7111 ; (31)3915-7190; (31)3915-7133; (31)3915-7129.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 197/2026	Compra derolo de tinta para impressão digital,para o Instituto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais. SEI nº 1510.01.0035854/2026-68	17/07/2026 às 09:00 h

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9436949
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000057/2024
Partes: EMG/Polícia Civil e TERCIO MATILDES DA SILVA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor mensal da locação. Do Valor: Valor total R\$ 168.210,60 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dez reais e sessenta centavos). Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.36.11.0.60.2 Foro: B Hte/MG. Assinatura: 01/07/2026. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/LOCATÁRIA) e TERCIO MATILDES DA SILVA (Locador).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9513904/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 103/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0116566/2021-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Juridica CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Do objeto: contratação de fornecimento de energia elétrica em média tensão junto à CEMIG Distribuição S.A. para a Diretoria de Logística, Material e Patrimônio - DLPM, situada na rua Padre Lobo nº 100, Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG. Valor total: R\$ 54.031,08 (cinquenta e quatro mil trinta e um reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por prazo indeterminado na forma do art. 109 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.39.69.0.60.2. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/07/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Thayane Cinara Souza e Marcos Guilherme C. Valladares (P/ Contratada).

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026 – 43

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP 1251855 10 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1251855 10 2026
CONTRATANTE:	Polícia Militar de Minas Gerais
OBJETO:	Aquisição de cadeiras de escritório e equipamento de ar condicionado para o 24º BPM.
VALOR TOTAL:	Lote 01 – R\$ 36.523,70 Lote 02 – R\$ 2.988,65
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
EXCLUSIVIDADE DE ME/EPP/EQUIPARADAS	Sim
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – http://compras.mg.gov.br/
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	De 03/07/2026 até 09/07/2026 às 07:59h
DATA SEÇÃO DE LANCES:	09 de julho de 2026
HORÁRIO DA ABERTURA:	08 horas
HORARIO DO FECHAMENTO:	14 horas

5 cm -02 2231633 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/DPS/CSC-SAÚDE – Pregão Eletrônico nº 307/2026. Processo de Compras 1255302 000307/2026. Processo SEI nº 1250.01.0004889/2026-43. Objeto: Compra de insumos odontológicos, embalagens e descartáveis de uso geral em assistência à saúde para consumo no Centro Odontológico da PMMG (Odont.), nas Seções de Assistência à Saúde (SAS) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e CBMMG, sob a forma de entrega integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Propostas: envio no Portal Compras até as 08h59min do dia 17/07/2026. Sessão: a partir de 09h00min do dia 17/07/2026. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -02 2231715 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – EM/13º RPM. Objeto: Contratação de empresa para fornecer equipamentos de musculação para academia da 13º RPM e 31º BPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 11/2026, processo 13/2026, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 08/07/26 e término às 08:00 horas do dia 23/07/26. Data do pregão dia 23/07/2026 às 09h.

2 cm -02 2231656 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (DISTRATO) CONTRATO Nº 9433907/2024.
Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Argentino Madeira, e Lutter Engenharia Ltda., CNPJ nº 28.203.852/0001-03. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 9433907/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo de Compras nº 1261556 00011/2024, Processo SEI nº 1250.01.0006587/2024-84, cujo objeto é a execução das obras de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Avelino Camargos. Fundamento legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura://2026. Signatários: Ten Cel PM Elias Alves Dantas, pela Contratante, e Bruno Cirilo Lopes Fernandes, pela Contratada.

3 cm -02 2231690 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 22/2026 - PMMG – 13º RPM X WATT Construtora Ltda; Objeto: Alteração do Preço do contrato nº 9388690/2023, devido à supressão, sendo o novo valor do contrato R\$5.390.042,65.

1 cm -02 2231811 - 1